

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



As abaixo identificadas e qualificadas:

1) KASSIANA SPAGNOL, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/12/1985, natural de Chapecó-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.167.259-48, portadora da carteira de identidade civil nº.87542319/SESP/PR, residente e domiciliada na Estrada São Jose, 240, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP: 85898-000.

Única sócia componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **MARCELO BARATO**, maior, brasileiro, natural de Medianeira-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº.83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **KASSIANA SPAGNOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio ingressante **MARCELO BARATO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **KASSIANA SPAGNOL** passa a ser administrada por **MARCELO BARATO**, a

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCELO BARATO	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARCELO BARATO, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/10/1982, natural de Medianeira-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 077.537.019-01, portador da carteira de identidade civil nº.83780355/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua João Batista das Chagas, 796, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP: 85898-800.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal que gira nesta praça sob o nome de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Jose Bonifácio, 1587, Centro, São José das Palmeiras-PR, CEP 85898-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0447501-9 em 22/08/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida José Bonifácio, 1587, Centro, São Jose das Palmeiras-PR, CEP 85898-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS; LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; BEBIDAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR E MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCELO BARATO	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCELO BARATO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ/MF: nº 04.213.814/0001-65
NIRE: 412.0447501-9**



o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Jose das Palmeiras-PR, 23 de fevereiro de 2022.

KASSIANA SPAGNOL

MARCELO BARATO

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large, looped 'G'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00753701901	MARCELO BARATO
04916725948	KASSIANA SPAGNOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2022 15:07 SOB N° 20221232877.
PROTOCOLO: 221232877 DE 24/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202650185. CNPJ DA SEDE: 04213814000165.
NIRE: 41204475019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165

CICAD: 9058176556

Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro

Cidade: São Jose das Palmeiras – PR

CEP: 85898-000

Fone: (45) 3259-1665

Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 28 DE MARÇO DE 2023

**MARCELO
BARATO:**
00753701901

Assinado digitalmente por MARCELO BARATO:
00753701901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173682000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=MARCELO BARATO
00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.27 16:21:07-03:00
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARCELO BARATO
RG: 83780355 SSP/PR
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

04.213.814/0001-65
**GT PETRO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEL LTDA**
Av. José Bonifácio, 1587 - Posto - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR

**GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556

Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro

Cidade: São Jose das Palmeiras – PR

CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665

Email: autopostosaojose1128@hotmail.com

**ANEXO VII**

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);
 Outras.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 28 DE MARÇO DE 2023

MARCELO BARATO:
00753701
901
MARCELO BARATO
RG: 83780355
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por MARCELO BARATO:00753701901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=EM BRANCO, OU=Deferencia
C=BR, MARCELO BARATO:00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.27 16:21:53-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER:
02261923937
ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER
Contadora
Registro no C.R.C.: PR-053908/O-5
C.P.F.: 022.619.239-37

Assinado digitalmente por ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER:
02261923937
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=EM BRANCO, OU=34545592000103, OU=presencial, CN=ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER:02261923937
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.27 16:22:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

04.213.814/0001-65**GT PETRO COMÉRCIO
DE COMBUSTÍVEL LTDA****Av. José Bonifácio, 1587 - Posto - Centro
85.898-000 - São José das Palmeiras - PR**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: WIPPELO BARROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 84780411 PESTI PE

CPF: 007.087.013-02 DATA NASCIMENTO: 22/10/1982

FILIAÇÃO: WANTON BARROS
ELLEN ADARBEISON BARROS

PERMISSÃO: 03 ACC: 03 CAT. HAB: 03

Nº REGISTRO: 03 VALIDADE: 03/01/2018 1ª HABILITAÇÃO: 03/01/2018

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PR DATA EMISSÃO: 16/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

SERPRO/PR/458
 TR01790517

PARANÁ

DEMATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108646870

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]



GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1665
Email: autopostosaojose1128@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2023.

A Licitante, GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.213.814/0001-65, sediada AV JOSE BONIFACIO, Nº 1587, CENTRO, CEP 85898-000, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Estado do PARANÁ por seu representante legal, e para fins do Pregão Presencial nº 010/2023, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal De 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR, 28 DE MARÇO DE 2023

**MARCELO
BARATO:**
00753701901

Assinado digitalmente por MARCELO BARATO:
00753701901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173662000318,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=MARCELO BARATO,
00753701901
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.28 08:35:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MARCELO BARATO
RG: 83780355
CPF: 007.537.019-01
SÓCIO ADMINISTRADOR